



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4793 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON., CULT., TUR., EV., ESP. E LAZER
FUNCIONAL: 02.2101.13.392.0017.2.075

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
339	3.3.90.39.99	1704000000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON., CULT., TUR., EV., ESP. E LAZER
FUNCIONAL: 02.2101.23.695.0021.2.079

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
298	3.3.90.39.99	1704000000	100.000,00
299	4.4.90.51.99	1704000000	150.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 23 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito